



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.802, de 08 de setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do período 2014 a 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na lei nº 2.641, de 19 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), na forma dos anexos desta Lei.

- I - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
- II - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS
- III - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO
- IV - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
- V - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de setembro de 2016.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 378 pág 08 de 11 / 09 / 2016